



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2023/4630

Centro de Custo: 4 - SEMICMA

Usuário Solicitante: DAIANE PORFIRIO FORTES (Usuário: daiane.fortes)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 06/10/2023

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2023	10	2	18	542	63	2018	1	333903951000000	SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS	3756	R\$3.450,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	653	
Projeto: Manutenção Depto Meio Ambiente											
Órgão: 10 - SECR. INDUSTRIA E COM. E MEIO AMBIENTE											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Almojarifado

Prazo de Entrega / Execução: Imediato

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3756	38451 - Contratação de Laboratório junto a FEPAM	SV	1,0000	3.450,0000	3.450,00
Totalizador do tipo referência				1,0000	3.450,0000	3.450,00

Complemento e Assinaturas

Descrição ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO: Contratação de laboratório cadastrado junto à FEPAM para coletas e análises físico-químicas em área de propriedade do Município de Portão localizada à Rua da Usina, nº 1.305, bairro Portão Velho, Portão/RS (coordenadas geográficas de referência: Latitude: -29,68918135; Longitude: -51,19779751);
JUSTIFICATIVA: cumprimento dos itens 5.1 e 5.3 da Licença Única (LU) FEPAM nº 2873 / 2022;
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: As coletas devem ser realizadas em 05 (cinco) poços de monitoramento instalados para análise de águas subterrâneas, conforme ANEXOS I e II;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

MODELO DE EXECUÇÃO:

- Todo e qualquer gasto inerente às coletas e análises físico-químicas deve estar incluso no orçamento;
- As amostras devem ser coletadas entre os dias descritos no ANEXO III e os respectivos laudos devem ser apresentados, no máximo, em até 15 dias corridos da data de realização das coletas;
- No caso de algum poço subterrâneo estar seco, os valores das análises não realizadas devem ser descontados do valor total. Para tanto, é necessário o valor discriminado para cada coleta e para cada parâmetro;
- O laboratório deve apresentar documento de cadastro junto à FEPAM que contemple todas as análises/parâmetros do ANEXO III para a categoria "águas subterrâneas";
- O laboratório deve apresentar laudo de amostragem, contendo, no mínimo, os seguintes itens: descrição da técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, resultados analíticos, limites de detecção, incertezas, equipamentos utilizados e certificados de calibração (número e validade);
- O laboratório deve comprovar vínculo com profissional habilitado, o qual deve assinar os laudos e fazer comparativo com a legislação pertinente, indicando o atendimento ou não dos parâmetros;
- Águas subterrâneas (piezômetros): Resolução CONAMA nº 420/2009; Resolução CONAMA nº 396/2008 - indicando o enquadramento/cumprimento para todos os usos dessas resoluções.
- No caso de uma nova resolução entrar em vigor sobre esse assunto no período de vigência da contratação, esta também deve ser acrescentada no comparativo;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: meioambiente@portao.rs.gov.br;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: meioambiente@portao.rs.gov.br;



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2023/4630

Telefone de Secretaria ou Setor: 35004284

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4284.

LOCAL DE ENTREGA: Almoarifado

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H

Justificativa: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO: Contratação de laboratório cadastrado junto à FEPAM para coletas e análises físico-químicas em área de propriedade do Município de Portão localizada à Rua da Usina, nº 1.305, bairro Portão Velho, Portão/RS (coordenadas geográficas de referência: Latitude: -29,68918135; Longitude: -51,19779751);

JUSTIFICATIVA: cumprimento dos itens 5.1 e 5.3 da Licença Única (LU) FEPAM nº 2873 / 2022;

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: As coletas devem ser realizadas em 05 (cinco) poços de monitoramento instalados para análise de águas subterrâneas, conforme ANEXOS I e II;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

MODELO DE EXECUÇÃO:

- Todo e qualquer gasto inerente às coletas e análises físico-químicas deve estar incluso no orçamento;
- As amostras devem ser coletadas entre os dias descritos no ANEXO III e os respectivos laudos devem ser apresentados, no máximo, em até 15 dias corridos da data de realização das coletas;
- No caso de algum poço subterrâneo estar seco, os valores das análises não realizadas devem ser descontados do valor total. Para tanto, é necessário o valor discriminado para cada coleta e para cada parâmetro;
- O laboratório deve apresentar documento de cadastro junto à FEPAM que contemple todas as análises/parâmetros do ANEXO III para a categoria "águas subterrâneas";
- O laboratório deve apresentar laudo de amostragem, contendo, no mínimo, os seguintes itens: descrição da técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, resultados analíticos, limites de detecção, incertezas, equipamentos utilizados e certificados de calibração (número e validade);
- O laboratório deve comprovar vínculo com profissional habilitado, o qual deve assinar os laudos e fazer comparativo com a legislação pertinente, indicando o atendimento ou não dos parâmetros;
- Águas subterrâneas (piezômetros): Resolução CONAMA nº 420/2009; Resolução CONAMA nº 396/2008 - indicando o enquadramento/cumprimento para todos os usos dessas resoluções.
- No caso de uma nova resolução entrar em vigor sobre esse assunto no período de vigência da contratação, esta também deve ser acrescentada no comparativo;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: meioambiente@portao.rs.gov.br;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: meioambiente@portao.rs.gov.br;

Telefone de Secretaria ou Setor: 35004284

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4284.

LOCAL DE ENTREGA: Almoarifado

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2023/4630

DAIANE PORFIRIO FORTES
BIOLOGA
MEIO AMBIENTE

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda